MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 369, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Revogada pela Portaria PGR/MPF nº 606, de 2 de agosto de de 2016.

O ~~PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a decisão proferida em sede de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da Ação Ordinária nº 0028903-06.2016.4.01.3400, resolve~~:

~~Art. 1º Lotar provisoriamente IGOR MIRANDA DA SILVA, Procurador da República, na Procuradoria da República no Distrito Federal~~.

~~Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.~~

~~Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação~~.

MPF
Ministério Público Federal

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicada no DOU, Brasília, DF, 25 maio 2016. Seção 2, p. 58.